



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3204/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E O DÊNIO MOREIRO CARNEIRO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CE. JOAQUIM NETO, N.º 264, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SR. DÊNIO MOREIRA CARNEIRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS DO "POSTO DE SAÚDE 06 E POSTO DE SAÚDE 08. "

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde - Interina (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE.**

CONTRATADA: DÊNIO MOREIRA CARNEIRO, residente e domiciliado à Av. Joaquim Moreira Carneiro, N.º 151, Bairro Santana, cidade de Santa Rita do Sapucaí, no estado de Minas Gerais, CEP: 37540-000, portador do CPF N.º 566.881.486-68 e do RG N.º MG-3838147 SSP-MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3204/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo a PRORROGAÇÃO do Contrato Inicial "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CE. JOAQUIM NETO, N.º 264, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SR. DÊNIO MOREIRA CARNEIRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS DO "POSTO DE SAÚDE 06 E POSTO DE SAÚDE 08. " A celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 02 de Junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 2.394,18 (Dois Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 28.730,16 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Trinta Reais e Dezesesseis Centavos)** sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 03 de Junho de



2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

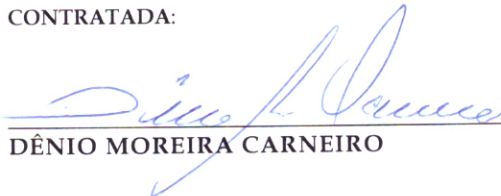
CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 02 Junho de 2020.

CONTRATADA:

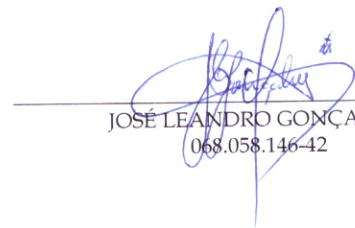

DÊNIO MOREIRA CARNEIRO

CONTRATANTE:


MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE
Secretária Municipal de Saúde - Interina

TESTEMUNHAS:


BIANCA N. CASTELLANI M. GRILO
076.260.686-02


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42